

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 138/2022 – SEMED

Santarém Novo - Pará, 19 de dezembro de 2022.

Ao

Exmo. THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2021211201 firmado entre o FUNDO MUN DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA, e a Pessoa Jurídica GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 2021211201

Origem: Pregão Eletrônico (SRP), Nº 9/2021-130701

Contratada: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com condutor e execução de transporte escolar terrestre para o acesso e a permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em área rural através da secretaria municipal de educação, neste município.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 2021211201, tem como objeto “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com condutor e execução de transporte escolar terrestre para o acesso e a permanência dos alunos das escolas da educação básica pública, residentes em área rural através da secretaria municipal de educação, neste município”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência espiado em **31 de dezembro de 2022**, sendo necessário prorrogá-lo até **31 de dezembro de 2023** para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a suma importância dos serviços prestados à esta secretaria por esta empresa, atuando no transporte escolar dos alunos que residem na Zona Rural deste município.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcionais Programáticas:

Unidade Gestora: 06 - Fundo Mun. Do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12 361 0407 2.113 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB;

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros serv. de terceiros - PJ, Da vigente Lei

Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

